



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4850

Publicação Diária

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 181 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 084 - Taxa Administrativa / Interferência - Plano de Assistência à Saúde, conforme destacada na tabela do artigo 2º deste decreto.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2048	3.3.90.39	084*	42.000,00
TOTAL			42.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	41	084	Fevereiro	0,00	22.000,00	22.000,00
46	41	084	Março	0,00	20.000,00	20.000,00
Total				0,00	42.000,00	42.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 185 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
12	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2023	100%	8.000,00	100%	508.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 009 - Fundo Garantidor - Lei 13032/2020, conforme destacada na tabela do artigo 3º deste decreto.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.27	009*	500.000,00
TOTAL			500.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.27	009	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	31	009	Fevereiro	0,00	500.000,00	500.000,00
Total				0,00	500.000,00	500.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	133	009	Fevereiro	500.000,00	500.000,00	0,00
Total				500.000,00	500.000,00	0,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 186 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0016	Pagamento de encargos especiais - Precatórios, indenizações, Taxa de Administração e PASEP	2023	100 %	191.000,00	100 %	551.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	8080	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	30	8080	Fevereiro	21.000,00	360.000,00	381.000,00
Total				21.000,00	360.000,00	381.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 188 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	350.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303*	30.000,00
TOTAL			380.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Fevereiro	32.197.000,00	1.200.000,00	33.397.000,00
42	70	1051	Fevereiro	684.000,00	350.000,00	1.034.000,00
42	110	303	Fevereiro	7.981.228,96	30.000,00	8.011.228,96
Total				40.862.228,96	1.580.000,00	42.442.228,96

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Janeiro	34.677.656,84	1.200.000,00	33.477.656,84
Total				34.677.656,84	1.200.000,00	33.477.656,84

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$

48010.28.846.0000.0012	3.3.90.91	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2053	3.3.90.14	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 63.855,23 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Março	203.000,00	63.855,23	266.855,23
Total				203.000,00	63.855,23	266.855,23

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	30	001	Julho	71.000,00	3.855,23	67.144,77
48	30	001	Agosto	124.000,00	60.000,00	64.000,00
Total				195.000,00	63.855,23	131.144,77

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	360	975	Março	R\$ 21.000,00	R\$ 241.000,00	R\$ 262.000,00
Total				R\$ 21.000,00	R\$ 241.000,00	R\$ 262.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	360	975	Janeiro	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Fevereiro	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Abril	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Maio	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Junho	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Julho	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Agosto	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Setembro	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Outubro	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Novembro	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Dezembro	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 241.000,00	R\$ 241.000,00	R\$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SMRH: Requerimento ao RH" no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.027441/2023-10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMRH: Requerimento ao RH" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso *Restrito*.

Art. 2º. Os servidores que desejarem realizar requerimentos a Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverão realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, requerimento dirigidos a SMRH, dar-se-á exclusivamente através deste tipo processual: "SMRH: Requerimento ao RH" e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Artigo 1º que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.027.008518/2023-16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Artigo 1º do Decreto nº 752, de 08 de julho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

II - Representantes de Organizações não Governamentais:

1. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Titular: Marcelo Alves Pereira Filho - Asilo São Vicente de Paulo

Suplente: (...)

Titular: (...)

Suplente: Thays Teles de Souza - Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS

(...)"

Art. 2º. As alterações promovidas por meio deste Decreto possuem vigência desde 26/01/2023 conforme ata da 310ª- reunião ordinária do CMDPI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 947 de 25 de agosto de 2021, referente à concessão de aposentadoria de Salete Campos Mozer Sodre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI CAAPSM: Revisão de benefício nº 43.000231/2023-11,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Salete Campos Mozer Sodre, concedido pelo no Decreto nº 947 de 25 de agosto de 2021, em razão da alteração dos dados de salário contribuição, no cálculo da média aritmética, passando o Art. 1º, § 2º, a vigorar com proventos equivalentes à R\$ 6.139,27.

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 198 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: *Decreta luto oficial pelo falecimento de Valduir Pagani.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Valduir Pagani, ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023, profissional da propaganda pioneiro em Londrina, publicitário conhecido, reconhecido e premiado nacionalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0038/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0038/2023**, objeto: **Aquisição de manequins anatómicos para RCP (Reanimação Cardio Pulmonar)**. Valor máximo da licitação: **R\$ 151.109,28** (cento e cinquenta e um mil cento e nove reais e vinte e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de fevereiro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0581/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0351/2022

CONTRATADA: **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME**

REPRESENTANTE: Ana Carolina de Paiva Pavão

SÓCIO(S): ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

CNPJ: 34.061.215/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 74.975,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preço para para a eventual aquisição de ração.

PROCESSO SEI Nº: **19.008.027591/2023-15**

DATA DE ASSINATURA: **22/02/2023**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0581/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0351/2022

CONTRATADA: **PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA**

REPRESENTANTE: Marli Aparecida da Silva Duarte

SÓCIO(S): MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE

CNPJ: 17.511.735/0001-82

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 319.950,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preço para para a eventual aquisição de ração.

PROCESSO SEI Nº: **19.008.027594/2023-59**

DATA DE ASSINATURA: **22/02/2023**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 282/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0455/2021

PREGÃO Nº: 0294/2021

DETENTORA DA ATA: **BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**

REPRESENTANTE: Samuel Pinto Ribeiro

SÓCIO(S): Samuel Pinto Ribeiro

CNPJ: 12.446.492/0001-22

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de **Parques Infantis e correlatos**.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0282/2022 por 90 (noventa) dias, a partir de 26/02/2023, passando o fim da vigência para 27/05/2023.

PROCESSO SEI Nº: **19.022.031719/2023-67**

DATA DE ASSINATURA: **24/02/2023**.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO Nº 9 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-30/2023

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de papel higiênico.
SEI nº 19.008.014075/2023-21

Comunicamos a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-31/2023, para alterações no edital.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 001/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA** torna público o chamamento para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, obedecendo à Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução nº 23 de 03 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação cujo o valor será liberado pelo FNDE em favor das APMs que representam as unidades escolares, para o ressarcimento de despesas do assistente de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o

Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se a suprir as vagas existentes e formação de cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Londrina - PR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais de acordo com a necessidade de cada unidade escolar.

2.2 Poderão participar do processo de seleção os candidatos que atenderem ao disposto abaixo:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em magistério;
- Estar cursando ou possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciaturas;
- Noções de Informática para acessar a plataforma do Programa do Tempo de Aprender e realizar monitoramento e lançamento das informações pertinentes (a comprovação de ausência dessas noções durante o exercício das atividades implicará no desligamento do assistente).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste chamamento**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão efetuadas presencialmente no dia 03/03/2023, no período das 7h30 às 10h30h, nos postos de seleção organizados em escolas nas regiões de Londrina. Os interessados que não puderem estar presentes no ato da inscrição poderão se inscrever por meio de procuração reconhecida, juntamente com comprovações da formação e documentação exigida.

3.2.2 Locais de inscrição:

Região pretendida	local inscrição	endereço	bairro
Zona Norte	EM NARA MANELLA	Rua Lázaro José C. de Souza, 318	C. H. Semíramis Braga - C
Zona Norte	E. M. MOACYR CAMARGO MARTINS	Av. Francisco Gabriel Arruda, 723	C. H. Parigot de Souza I
Zona Leste	E. M. CARLOS KRAEMER	Rua Maracaí, 80	Jardim Castelo
Zona Oeste	E. M. JOÃO XXIII	Rua Alfred B. Nobel, 507	Vila Industrial
Zona Sul	E. M. CARLOS DA COSTA BRANCO, PROF.	Av. Paris, 515	Jardim Pizza

Zona Rural	Na própria unidade com disponibilidade de vaga		
------------	--	--	--

3.3 No ato da inscrição os interessados farão a opção pela(s) escola(s) que desenvolverão as atividades de assistente de alfabetização.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Para a inscrição o interessado deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados (conforme ANEXO I);

b) Documentos originais abaixo:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Certificado/Diploma de magistério;

V - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade/Faculdade, quando se tratar de estudante de graduação nas áreas afins;

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo de seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à equipe da Secretaria Municipal de Educação o direito de excluí-lo, caso se comprove a inveracidade das informações.

3.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3.8. Será entregue ao candidato uma carta de apresentação à unidade escolar, indicando o início das atividades.

3.9 Quando preenchidas todas as vagas, os interessados poderão compor cadastro de reserva. As informações para o cadastro de reserva estão nas disposições finais deste documento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste documento.

4.2. Em conformidade com o Art. 11, § 2º, da Resolução nº 6, de abril de 2021: “Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

4.3. Caso haja interesse da Secretaria Municipal de Educação e interesse do assistente a carga horária poderá ser ampliada, podendo chegar à 40 horas semanais, se essa for uma necessidade das unidades escolares.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar, quando possível, do planejamento das atividades juntamente com os professores alfabetizadores;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação pedagógica, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas fechadas com 20 horas semanais em apenas uma unidade escolar, mas também será oferecido vagas com até 20 horas semanais em mais de uma unidade escolar, chamado como horas avulsas para os Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município, conforme a necessidade de cada unidade escolar.

5.2 Durante o exercício do Programa Tempo de Aprender poderá haver remanejamento dos assistentes de alfabetização, aumento da carga horária, bem como chamamento de novos assistentes do banco de reserva, caso haja vacância.

5.3 A organização da carga horária, bem como as orientações para o trabalho serão de responsabilidade dos gestores escolares e professores alfabetizadores, que acompanharão os registros da frequência, ressarcimento dos assistentes e monitoramento das atividades em consonância com as orientações da SME e Resolução nº 23 de 03 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A seleção dos candidatos acontecerá com uma (01) etapa de classificação. Esta etapa será realizada por meio da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

6.3 A ordem de classificação será definida pela **ordem de chegada**, mas atendendo às exigências da formação e documentação solicitada no item 3.5 deste chamamento.

6.4 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Chamamento.

6.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aptos, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

6.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7. DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos cadastrados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Chamamento.

7.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Chamamento, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de inscrição no banco de cadastro reserva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 23 de 03 de dezembro de 2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o Programa Tempo de Aprender em 2023.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. Os interessados receberão R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, por cada turma atendida (carga horária de cinco horas semanais) podendo acumular até quatro turmas (vinte horas semanais) em uma ou mais unidade escolar. Vide tabela abaixo:

QUANTIDADE DE TURMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	RESSARCIMENTO MENSAL
1 turma	5 horas	R\$ 150,00
2 turmas	10 horas	R\$ 300,00
3 turmas	15 horas	R\$ 450,00
4 turmas	20 horas	R\$ 600,00

8.4 Para o ano letivo de 2023 serão oito meses de atividade, ou seja, o assistente estará vinculado ao programa por este período.

8.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data que será informada no ato da inscrição, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.7. As fichas entregues após o preenchimento das vagas ficarão como cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2023.

8.8. Serão aceitos para composição de cadastro de reserva a entrega de ficha de inscrição e fotocópia dos documentos elencados no item 3.5, no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, das 8h às 17h30, que deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do Programa Tempo de Aprender e do candidato no protocolo da Secretaria Municipal de educação aos cuidados da Gerência do Ensino Fundamental que localiza-se à Rua Humaitá – 900-Jardim Kennedy.

9. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

9.1. Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados.

9.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

9.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias consecutivos ou 03 (três) alternados no período de um mês.

9.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, bem como não apresentar perfil adequado.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos deste Chamamento serão resolvidos pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal De Educação

ANEXO 1
FICHA DE CADASTRO – TEMPO DE APRENDER – 2023

LOCAL DE INSCRIÇÃO - REGIÃO PRETENDIDA	
<input type="checkbox"/> E.M. JOÃO XXIII (ZONA OESTE)	<input type="checkbox"/> E.M. CARLOS DA COSTA BRANCO(ZONA SUL)
<input type="checkbox"/> E.M. CARLOS KRAEMER(ZONA LESTE)	<input type="checkbox"/> E.M. MOACYR CAMARGO MARTINS(ZONA NORTE)
<input type="checkbox"/> E.M. NARA MANELLA (ZONA NORTE)	

DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	_____
RG: _____	DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
CPF: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: _____	ESTADO CIVIL: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	CEP: _____
E-MAIL: _____	CELULAR: _____

FORMAÇÃO	
MAGISTÉRIO: () COMPLETO	() INCOMPLETO
SUPERIOR: () COMPLETO	() INCOMPLETO
CURSO: _____	CURSO: _____
PÓS GRADUAÇÃO: _____	_____
MESTRADO: _____	_____
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: () SIM	

OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE FREQUENTA	
LOCAL DE ATUAÇÃO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____	_____
HORÁRIO: _____	
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: M ()	T ()

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESCOLA DE ATENDIMENTO: _____	M () T ()
CARGA HORÁRIA: _____	Nº DE TURMAS: _____
ESCOLA DE ATENDIMENTO: _____	M () T ()
CARGA HORÁRIA: _____	Nº DE TURMAS: _____

OBS. AS VAGAS/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEIS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE ESCOLAR

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____

EXTRATOS

EXTRATO DE RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA CONTRATADA (9564818)

Contratada: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME, CNPJ nº 05.404.458/0001-20
 Contrato nº SMGP-0226/2022 (9132994)
 Processo SEI Gestão Contratual: 19.008.197940/2022-84
 Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0294/2022
 Assunto: Resposta ao Requerimento de Dilação de Prazo de Entrega

Considerando a não assinatura pela empresa Contratada do documento "Resposta ao Requerimento da Contratada 33 (9564818)", disponibilizado no processo SEI nº 19.008.024677/2023-96, por meio deste extrato de publicação, torno pública a decisão de dilação de prazo de entrega do objeto do Contrato nº SMGP-0226/2022 (9132994) **até o dia 10/03/2023, impreterivelmente**. E informamos que após essa data, caso o objeto não seja entregue completamente, será instaurado o devido processo de penalidade para apuração dos descumprimentos contratuais e aplicação das penalidades cabíveis.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0418/2021
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0015/2021
CONTRATADA: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: ÉDER MOREIRA ARAÚJO
CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de recuperação de pavimento, reparos em drenagem e calçadas, implantação de rampas de acessibilidade e recapeamento asfáltico das Ruas Brasil, Tremembés, Uruguai e Av. Luigi Amorese, no Município de Londrina-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações técnicas e demais peças e documentos Processo Administrativo Nº PAL/SMGP 0418/2021 - SEI-(19.008.115632/2021-68), EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0015/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **15/02/2023**, passando a vencer em **15/04/2023**, conforme inciso I, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde **14/02/2023** até a data de assinatura do presente termo aditivo (9567204).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.026717/2023-66

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0274/2021
EDITAL DE PREGÃO N.ºPG/SMGP-0164/2021
CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA
REPRESENTANTE: ROSANGELA VIEIRA ARAUJO

CNPJ: 03.881.239/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das margens consignáveis facultativas dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas e conselheiros tutelares titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título oneroso.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/02/2023, passando a vencer em 22/02/2024, conforme inciso IV do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.125469/2022-22

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0611/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0390/2022

CONTRATADA: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM ME

REPRESENTANTE: Dagmar Bernardino Moizes

SÓCIO(S): Dagmar Bernardino Moizes

CNPJ: 28.462.568/0001-43

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 221.699,52 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de lavanderia, com fornecimento de peças, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.028307/2023-28

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO E NONO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP - 0034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº. 0575/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0002/2022

CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Paula Andrea Neves Carnellosi

CNPJ: 13.529.248/0001-96

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Execução da obra de Reforço de Drenagem Rua Marselha no Município de Londrina/PR.

OBJETO DO ADITIVO:

- **OITAVO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com **acréscimo** no valor de **R\$ 16.711,41** (dezesseis mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos), o que representa aproximadamente **1,97%** do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.
- **NONO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a readequação de planilha, com a **supressão** no valor de **R\$ 9.514,18** (nove mil quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos), o que representa aproximadamente **1,12%** do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, alíneas a e b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.027203/2023-28

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

Os *Aditivos* estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº SMGP-0046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0030/2020

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0021/2020

CONTRATADA: LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

REPRESENTANTE: José Boiko e Estefano Boiko Junior

CNPJ: 78.348.257/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato representado neste instrumento à prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos, em função do Programa de Transporte Escolar Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº 12.641/2017, de acordo com as especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0030/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor unitário do crédito eletrônico, disposto no inciso II do § 2º da Cláusula Primeira do instrumento contratual, o qual passa a ser de R\$ 4,80 (valor integral - 100%) e R\$ 2,40 (valor parcial - 50%), em razão da publicação do Decreto Municipal nº 1538, de 30 de dezembro de 2022, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Com o ajuste do valor unitário, a presente contratação terá o aumento de R\$ 571.588,40 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 2.857.942,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais) para R\$ 3.429.530,40 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), para os 12 (doze) meses de execução contratual.

VALOR: R\$ 571.588,40 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006190/2023-21

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº SMGP-0047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2020

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0022/2020

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA.

REPRESENTANTE: Rodrigo Aparecido de Oliveira e Jose Carlos de Lima

CNPJ: 77.557.635/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos, em função do Programa de Transporte Escolar Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº. 12.641/2017, de acordo com as especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº PAL/SMGP 0033/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor unitário do crédito eletrônico, disposto no inciso II do § 2º da Cláusula Primeira do instrumento contratual, o qual passa a ser de R\$ 4,80 (valor integral - 100%) e R\$ 2,40 (valor parcial - 50%), em razão da publicação do Decreto Municipal nº 1538, de 30 de dezembro de 2022, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Com o ajuste do valor unitário, a presente contratação terá o aumento de R\$ 1.304.935,20 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), passando o valor total contratado de R\$ 6.524.676,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro

mil, seiscentos e setenta e seis reais) para R\$ 7.829.611,20 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) para os 12 (doze) meses de execução contratual.

VALOR: R\$ 1.304.935,20 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006074/2023-11

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-58/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0107/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática.

PREGÃO Nº. 0039/2018

DETENTORA DA ATA: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI [60.002676/2019-41](#))

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). – DAM ([9626517](#));

O processo PAP/SMGP-58/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI [60.002676/2019-41](#) no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0244/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral

SÓCIO(S): Diego Fernando Girardi e Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral

CNPJ: 18.091.212/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS da região Sul A**, a ser construído na Avenida Guilherme de Almeida, s/n, L 8/A 1A, Quadra 03 Lote B/C/D/E, Gleba Cafezal (antigo PAVILON) em Londrina/PR, em conformidade aos projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) Prorrogação da suspensão do prazo de emissão da Ordem de Serviço por 60 (sessenta) dias, sendo de 15/02/2023 até 15/04/2023 ou até o recebimento do repasse federal.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.025282/2023-01

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP- 0124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0438/2019

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos.

PREGÃO Nº. 0287/2019

DETENTORA DA ATA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI [60.017187/2020-28](#)).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). – DAM ([9626287](#));

O processo PAP/SMGP-0124/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI [60.017187/2020-28](#) no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0148/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0008/2022

CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE: Paula Andrea Neves Carnelossi,

SÓCIO(S): Ana Carolina Neves Carnelossi

CNPJ: 13.529.248/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Reforço de Drenagem Rua Silvio Esteves (Rua São José) no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente aditamento a suspensão do prazo de emissão da Ordem de Serviço por 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de 26/11/2022 passando a vencer 17/02/2023.

Parágrafo Primeiro. Ficam convalidados os atos praticados de 26/11/2022 até a data de assinatura do termo aditivo ([8872564](#)).

VALOR: R\$ 820.900,00

PROCESSO SEI Nº: 19.021.175462/2022-83

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0363/2022

EDITAL DE DISPENSA Nº. DP/SMGP-0052/2022

CONTRATADA: SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

REPRESENTANTE: Reginaldo Francisco da Silva

SÓCIO(S): Reginaldo Francisco da Silva

CNPJ: 11.301.568/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos através de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão de **R\$ 93.474,90 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, o que representa aproximadamente 3,46% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

§01º. O presente aditamento contemplará o FUNREBOM da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme quantitativos, a seguir, de cada item apresentado pela demandante do serviço no Doc. SEI nº [9513672](#):

Código	Tipo serviço/execução	Qtde mensal	MEDIDA	Valor (mensal)	Total (mensal)
23333	SERVENTE 8 HORAS COM INSALUBRIDADE	2,00	UN	4.592,38	9.184,76

35545	SERVIÇO DE LIMPEZA - ALMOXARIFADOS E GALPÕES	232,57	M²	1,80	418,63
35547	SERVIÇO DE LIMPEZA - ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	234,59	M²	2,87	673,27
35554	SERVIÇO DE LIMPEZA - COLETA DE DETRITOS	845,25	M²	0,03	25,36
35551	SERVIÇO DE LIMPEZA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES (ALTA FREQUÊNCIA)	1.018,30	M²	0,29	295,31
35553	SERVIÇO DE LIMPEZA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES (BAIXA FREQUÊNCIA)	352,00	M²	0,07	24,64
35543	SERVIÇO DE LIMPEZA - PISOS FRIOS	651,35	M²	3,6	2.344,86
36886	SERVIÇO DE LIMPEZA - PISOS FRIOS (ALTO FLUXO 8H)	73,00	M²	6,39	466,47
35549	SERVIÇO DE LIMPEZA - PISOS PAVIMENTADOS	642,75	M²	1,6	1.028,40
35548	SERVIÇO DE LIMPEZA - SANITÁRIOS	54,94	M²	6,05	332,39
35550	SERVIÇO DE LIMPEZA - VARRIÇÃO	1.635,55	M²	0,48	785,06
TOTAL MENSAL					R\$ 15.579,15

§02º. Para fins de lançamento, será inserido no Sistema Equiplano o valor de R\$ 31.158,30 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente à 02 (dois) meses de execução contratual, sendo a partir de 04/02/2023.

§03º. A supressão se dará pois o FUNREBOM não participará do Terceiro Termo Aditivo (9371251) e a quantidade de postos a serem suprimidos serão 3(três) postos de trabalho, conforme abaixo:

I. Posto Zona Sul - Av. Chepli Tanus Daher - Jardim Acapulco;

II. Postos Zona Norte - Av. Saul Elkind - Vivi Xavier 3;

III. Sede Operacional do Corpo de Bombeiros - Rua Jaguaribe, 473 - Jardim Vila Nova.

§04º. Os atos praticados ficam convalidados a partir de 04/02/2023 até a assinatura do presente termo aditivo, conforme Doc. SEI nº 9531718.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.014721/2023-11

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0078/2022

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

REPRESENTANTE: MAICON CORDOVA PEREIRA

SÓCIO(S): ANACLETO FERRARI, ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, THIAGO ANDRÉ FERRARI e GABRIELA VITORIA FERRARI

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 1.100,56 (um mil e cem reais e cinquenta e seis centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado dos Lotes 38, 43 e 78 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

PROCESSO SEI Nº: 60.004329/2023-30

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0192/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0078/2022

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Guido Adão Lambert

SÓCIO(S): GUIDO ADÃO LAMBERT, LOURDES LAMBERT, GESON FRANCISCO LAMBERT, HENRIQUE ADÃO LAMBERT e TAIS LAMBERT

CNPJ: 94.389.400/0001-84

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 45 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

PROCESSO SEI Nº: 60.004336/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0005/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de Cadeira de Rodas.

1.2. **Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 128 / 2023

1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves

1.4. **Portaria nº 33, de 17 de novembro de 2022.**

1.5. **Publicação do Edital:** CHECK LIST Nº 37 / 2023

1.6. **Data da realização do certame:** 13H00 do dia 15/02/2023;

1.7. **Ata da Sessão Pública**

1.8. Diligência Impedidos de Licitar

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.001113/2023-85, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Ata da sessão

2.2. Classificadas:

a) Ata da sessão

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Ata da sessão

2.4. Habilitadas:

a) Ata da sessão

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Ata da sessão

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve apresentação de intenção de recursos.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 9608933, adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração

Mapa de Apuração Pregão 10 / 2023 Pregoeiro (a): ELIANE ANDRADE GONCALVES Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas. PAL: 5/2023								
Fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	36160	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade mínima de 130kg; - braços escamoteáveis; - apoio para os pés removíveis e reguláveis com sistema swingaway; - fabricada em aço carbono ou liga de alumínio aeronáutico; - assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona; - protetor de roupa com abas; - eixos reforçados; - freios bilaterais; - dobrável em "X" tubular , estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; - apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado; - rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travantes; - rolamento duplo blindado no eixo e na roda; - rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus maciços; - barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; - garfo em aço carbono maciço; - pintura epóxi texturizada (eletrostática).		R\$ 1.197,6000	3	UN	R\$ 3.592,80
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.592,80
Fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36357	CADEIRA DE RODAS ADULTO cadeira de rodas; - tipo uso/funcionamento locomoção/manual; - tipo construtivo dobrável em X; - material/estrutura em aço inoxidável ou aço carbono; - acabamento da estrutura com pintura eletrostática epoxi; - tamanho adulto; - acabamento do encosto e assento em nylon; - pneus dianteiros maciços, de, no mínimo, 6"; - rodas traseiras injetadas em nylon com pneus maciços ou em roda raiada de 24"; - com apoio de pés articuláveis; - freios bilaterais reguláveis.		R\$ 516,0000	15	UN	R\$ 7.740,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 7.740,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) CWBCARE Produtor Médicos Hospitalares Ltda: habilitação, aprovação doc. técnicos/folder E DA PROPOSTA FINAL

b) Licitante 2: habilitação, aprovaçã doc. técnicos/folder E DA proposta final

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 13.996,77 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.663,97 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 19 %

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-10/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-015/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição com instalação de peças de balança rodoviária para aferir pesos provenientes de carregamento e descarregamento de materiais utilizados na pavimentação realizada pelo Município.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 9403924;

1.3. **Pregoeiro:** Celso Guaita

1.4. **Portaria nº** 03/2023.

1.5. **Publicação do Edital:** Check list Publicações

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 10/02/2023;

1.7. **Ata da sessão pública:** Ata

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** Consulta

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.007918/2023-32, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNd8iNYXuI2ujrrCiiJW18XPTMEJCV5Cvx14_fmh2MzZX

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2.2. Classificadas:

a) K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve

2.4. Habilitadas:

a) K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº9598002, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Araçatuba - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS		R\$ 3.000,0000	1	SERV	R\$ 3.000,00
1	2	21103	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.925,0000	1	UN	R\$ 1.925,00
1	3	21103	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.823,0000	8	UN	R\$ 46.584,00
1	4	21103	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.591,0000	1	UN	R\$ 8.591,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 60.100,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) Licitante 1: HABILITAÇÃO, PROPOSTA FINAL
b) Licitante 2: LINK DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 60.103,74 (sessenta mil cento e três reais e setenta e quatro centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais)

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0020/2023**, em especial quanto ao relatório *Relatório Final*, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 003/2023-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2023-CMTU

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – acondicionado em botijões de 13 quilos (P13) e 45 quilos (P45).

Item	Especificações Técnicas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gás liquefeito de petróleo – 45 kg (P45) - o produto deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT	Cilindro	04	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
2	Gás liquefeito de petróleo – 13 kg (P13) - o produto deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT	Botijão	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
Valor total					R\$ 2.828,00

CONTRATADA: M.E. DUARTE BERTONCINI GÁS E ÁGUA - CNPJ 27.417.996/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 2.828 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais)

DATA: Londrina, 22 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 12 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a funcionária ODETE APARECIDA ALVES DE ARAUJO, à função de CHEFE DA SEÇÃO SOCIAL, em substituição de Edna Aparecida de Carvalho Braun, no período de 22/02/2023 a 06/03/2023, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

PORTARIA Nº 13 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar o funcionário AILTON APARECIDO MENEGON, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO, em substituição de Rafael Menezes Silva, no período de 22/02/2023 a 04/03/2023 percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a “CHEFE DE SEÇÃO”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

LONDRINA ILUMINAÇÃO EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL 002/2023

MODALIDADE/Nº: - Inexigibilidade - Art. 30, inciso I, Lei 13.303/2016 nº 001/2023

CONTRATADA: Editora e Gráfica Paraná Press S.A.

REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia

SÓCIO(S): José Nicolas Murta Mejia

CNPJ: 77.338.424/0001-95

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação de jornal impresso da Folha de Londrina, entregue de segunda-feira ao final de semana, incluso acesso digital.

PROCESSO SEI Nº: 91.000097/2023-83

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a nomeação dos empregados Sra. Leila Cristiane Pedrasolli Urbaneja Sanchez - RE 139 para junto ao Sr. Marcelino Medeiros Junior – RE 104 acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 002/2023, firmada junto a EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., que tem como objeto a contratação de jornal impresso da Folha de Londrina, entregue de segunda-feira ao final de semana, incluso acesso digital.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de fevereiro de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 033/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 10/2023, referente ao Auto de Infração nº 009/2023, tendo como Fornecedor (a) **NOVA GABINETES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.692.510/0001-51, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III e VI; art. 18, caput e § 1º, inciso I; art. 39, incisos II e VIII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Londrina, 23 de fevereiro de 2023.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EDITAL nº 034/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2302004400100228301, tendo como Consumidor(a) **ELIETE [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 260.xxx.xxx-15, e Fornecedor **JC - ESTOFADOS LTDA (JC ESTOFADOS)**, inscrito no CNPJ nº 20.112.735/0001-14, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou a compra de um sofá e duas poltronas na loja Enzo Decor, localizada na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, mas a consumidora relata que tal loja não está mais localizada neste endereço, no dia 21/11/2023, no valor de R\$1.200,00, com prazo de entrega de 20 dias. Sendo assim, a consumidora relata que iria dar como forma de pagamento, assim como acordado com a loja, um sofá e 2 poltronas, que seriam retiradas pela fornecedora quando entregarem os produtos novos a mesma. Acontece que, até o presente dia 10/02/2023, tais produtos não chegaram até ela. A Sra. Eliete [omissis] ressalta que entrou em contato com a fornecedora diversas vezes para resolver sua demanda, e estes sempre diziam a ela que seu produto iria ser entregue nos dias seguintes, fato esse que não aconteceu.

Pedido:

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora, tendo em vista o prazo excedido de entrega do produto da Sra. Eliete, restitua de imediato o valor pago pela mesma nestes produtos, sendo este de R\$1.200,00.

Dados Bancários: [omissis]”

e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EDITAL nº 035/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2211004400100509301, tendo como Consumidor(a) **Sergio [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 711.xxx.xxx-91, e Fornecedor **3X NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(PULSE PARIS) (3X NEGOCIOS DIGITAIS LTDA(PULSE PARIS))**, inscrito no CNPJ nº 45.900.845/0001-71, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 04/11/2022 foi feito uma compra pelo site na loja Pulse Paris um kit casal camisas l 22/23 do Brasil (número do pedido 49792) no valor total de R\$219,90 com frete grátis, que seria entregue de 09 a 14 dias, que foi feito o pagamento pelo cartão de crédito;

O reclamante relata que não foi entregue e como não recebeu nem um contato da loja, entrou em contato com loja para poder o cancelamento por e-mail no dia 16/11/2022, pedindo o cancelamento da compra, que já tinha feito a compra em outro lugar. Relata também que a loja não entrou em contato nem um momento com a cliente e que a loja não respondeu o seu e-mail e que não consegue entrar em contato com loja.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

*I. O cancelamento da compra do pedido do número 49792” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS/CIDREBAC-0001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CIDREBAC-0001/2023.

Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção da escavadeira hidráulica, incluso peças, por Dispensa de Licitação na modalidade do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: imediato, em até 02 (dois) dias, conforme solicitação do demandante, e a vigência de até 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: VALENTIM ROSA LTDA. CNPJ: 43.036.445/0001-34.

SEI:

82.000001/2023-96

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 003/2022 – CMDCA, de 10 de fevereiro de 2022, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.1 da Resolução nº 003/2022 e designar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a seguinte representação em substituição à Carolina Fontes (GOV/SME):

Comissão de Cadastro

- Francielle Souza Rocha Leite (GOV/SMAS);

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDCA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Controladora-Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;
- A deliberação favorável da plenária em 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza 1.054.750.700,04 (um bilhão, cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil e setecentos reais e quatro centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 976.374.100,42 (novecentos e setenta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cem reais e quarenta e dois centavos) o que corresponde a 92,57% (noventa e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.039093/2022-56 – C.M.E.L. Parecer nº 001/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial TGD e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Maria Irene Vicentini Theodoro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo. De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo e as indicações no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente Renovação da Educação Infantil- P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e Classe Especial TGD e Educação de Jovens e Adultos -EJA de 01.01.2020 a 01.01.2024, de forma excepcional para unificação dos prazos, da Escola Municipal Maria Irene Vicentini Theodoro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Pitágoras, 130 - Jardim Eldorado, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.103375/2022-14 – C.M.E.L. Parecer nº 002/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Ana. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Ana, localizado à Rua Sebastião A. S. Callero, 845, Londrina - PR, 86041-263, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 02.01.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.159839/2022-47 – C.M.E.L. Parecer nº 003/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Maria Cândida Peixoto Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Maria Cândida Peixoto Salles - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, sito à Rua Adelina Miola Lopes, 255 - Jardim Santa Fé, Londrina - PR, CEP 86.035-720, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.186373/2022-52 – C.M.E.L. Parecer nº 004/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo e, observando o mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, retroativo a 01.07.2020 até 31.12.2023, excepcionalmente para cumprimento do TAC referente a execução de obras e adequações em atendimento ao Corpo de Bombeiros e a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo à 01.01.2021 até 31.12.2023, excepcionalmente para cumprimento do TAC referente a execução de obras e adequações em atendimento ao Corpo de Bombeiros da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Verônica, nº 19 - Parque Ouro Branco, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 19.022.187396/2022-84 – C.M.E.L. Parecer nº 005/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola IPC - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola IPC - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Grajaú, nº 339, anexo 351, Vila Nova, CEP: 86.025-420, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.189754/2022-93 – C.M.E.L. Parecer nº 006/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Galileo Kids - Unidade II. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente

acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Galileo Kids - Unidade II, localizado à Rua Lauro Alves do Nascimento, nº 180, Jardim Pinheiros, CEP: 86063-170, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.159872/2022-77 – C.M.E.L. Parecer nº 007/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Maestro Roberto Pereira Panico - Educação Infantil e Ensino Fundamental **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Maestro Roberto Pereira Panico - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Av. Máximo Péres Garcia, 63 - Jardim São Vicente Palotti, Londrina - PR, 86037-294, retroativo a 01.01.2020 até 31.12.2023, excepcionalmente para cumprimento do TAC e unificação de prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br